

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1013 • quinta-feira, 1 de Setembro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.705, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

*Designa membros do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, em conformidade com o artigo 2º da Lei n. 1.697, de 26 de dezembro de 2001, e artigo 3º, §10º, da Lei 2.348 de 23 de setembro de 2013,

#### DECRETA:

Art 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá os seguintes representantes:

Titulares	Suplentes
Madson Ramão Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Raul Nunes Delgado Representante da Secretaria Municipal de Governo
Marcelo Rodrigues Antunes Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Raul Assef Castelão Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Juliana Pina Bulhões Antunes Representante da Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Luciene Deová Representante da Fundação do Meio Ambiente
Representante do Poder Legislativo Municipal	Representante do Poder Legislativo Municipal

Marcelo Sgarini da Silva (CEF) Representante do Poder Público Federal	Silvia Teresa Mercado Cedron (IPHAN) Representante do Poder Público Federal
Carlos David Jimenez Paz (Detran) Representante do Poder Público Estadual	(Sanesul) Representante do Poder Público Estadual
Miriam da Silva e Silva (Associação de Moradores do Bairro Jardim dos Estados) Representante dos Movimentos Sociais e Populares	(Associação de Moradores do Bairro Nova Corumbá) Representante dos Movimentos Sociais e Populares
Jonhne Cordeiro Leiguez (Associação de Moradores do Bairro Dom Bosco) Representante dos Movimentos Sociais e Populares	Flávio Edson da Silva (Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul) Representante dos Movimentos Sociais e Populares
Neide Gusman Calonga (Movimento Nacional de Luta pela Moradia) Representante dos Movimentos Sociais e Populares	Bruna Araújo Pimenta de Lima (Associação de Moradores do Bairro Padre Ernesto Sassida) Representante dos Movimentos Sociais e Populares
Arlson Junior Coelho Moraes (Movimento Nacional de Luta pela Moradia) Representante dos Movimentos Sociais e Populares	Losiângela Lima Guedes (Associação de Moradores do Bairro Guatós) Representante dos Movimentos Sociais e Populares
Wanderley Silva Pereira (Associação de Moradores do Bairro Cervejaria) Representante dos Movimentos Sociais e Populares	Wagner Carlos Pereira (Associação de Moradores do Bairro Cristo Redentor) Representante dos Movimentos Sociais e Populares



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1013 • quinta-feira, 1 de Setembro de 2016



Judson Porto Gonçalves (Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Corumbá e Ladário) Representante das Entidades dos Trabalhadores	Jaime Ferreira Lima (Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Corumbá e Ladário) Representante das Entidades dos Trabalhadores
Rodrigo Aguiar de Andrade Macedo (Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil) Representante das Entidades dos Trabalhadores	(Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil) Representante das Entidades dos Trabalhadores
(Associação Comercial e Empresarial de Corumbá) Representante das Entidades Empresariais	Leonilde Clara Melo Antunes Lito Pinto (Associação Comercial e Empresarial de Corumbá) Representante das Entidades Empresariais
Chafic Lotfi Filho (Sindicato das Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Corumbá e Ladário) Representante das Entidades Empresariais	Alfredo Fernandes (Sindicato das Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Corumbá e Ladário) Representante das Entidades Empresariais
Lauzie Mohamed Xavier (CAU-MS) Representante das Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisas	Luiz Mário Preza Romão (CREA-MS) Representante das Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisas
Beatriz Lima de Paula (UFMS) Representante das Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisas	(OAB - 1º Subseção de Corumbá) Representante das Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisas

Art. 2º A designação para compor o Conselho Municipal da Cidade de Corumbá não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Fica designado Madson Ramão, Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico como Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de agosto de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.706, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

*Institui o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Corumbá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas do Município de Corumbá, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de propor, implantar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Atenção às pessoas Imigrantes, Refugiadas e Apátridas no Município de Corumbá.

Art. 2º O Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas do Município de Corumbá terá as seguintes atribuições:

PARTE I - PODER EXECUTIVO..... 1

GABINETE DO PREFEITO..... 1

BOLETIM DE LICITAÇÃO..... 3

- I - propor e implantar o Plano Municipal de Atenção às pessoas Imigrantes, Refugiadas e Apátridas no Município de Corumbá;
  - II - fomentar a organização de comissões para proposição de medidas para a proteção de pessoas em mobilidade humana no Município de Corumbá;
  - III - aprimorar o acolhimento, a assistência e o atendimento às demandas de pessoas em mobilidade humana em Corumbá;
  - IV - manter registros e avaliar, periodicamente, os processos e ações determinadas neste Decreto;
  - V - promover a formação permanente de agentes públicos visando melhorias no acolhimento, na assistência e no atendimento aos imigrantes, refugiados e apátridas;
  - VI - receber denúncias de violação dos direitos das pessoas imigrantes, refugiadas e apátridas e encaminhá-las às autoridades competentes;
  - VII - estimular e apoiar a realização de eventos que versem sobre as temáticas imigrantes, refugiados e apátridas.
- Art. 3º O Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas do Município de Corumbá será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
- I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
  - II - Secretaria Municipal de Educação;
  - III - Secretaria Municipal de Saúde;
  - IV - Secretaria Municipal de Governo;
  - V - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 4º Poderão compor o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas do Município de Corumbá na qualidade de convidados, representantes, titular e suplente, das seguintes instituições e órgãos:

- I - Ministério Público Federal;
- II - Ministério Público Estadual;
- III - Pastoral da Mobilidade Humana;
- IV - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- V - Ordem dos Advogados do Brasil;
- VI - Sociedade Árabe Brasileira de Corumbá;
- VII - Polícia Federal;
- VIII - Centro Boliviano-Brasileiro 30 de Marzo.

Art. 5º Os integrantes do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas do Município de Corumbá serão designados pelo Prefeito, após indicação formal dos respectivos órgãos, instituições e entidades e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§ 1º As instituições e os órgãos descritos no art. 4º terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicarem o nome de representante, titular e suplente, a serem nomeados pelo Prefeito.

§ 2º A designação para compor a Comitê não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 6º O Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Corumbá terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno a ser elaborado por seus integrantes, no prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação da nomeação dos seus membros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Governo fornecerá suporte administrativo e executivo às ações propostas pelo Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas do Município de Corumbá.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de agosto de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.707, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a redução, em caráter excepcional, da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que exercem funções no Paço Municipal, no dia 2 de setembro de 2016.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que será realizado o serviço de detetização do Paço Municipal, seguindo as orientações da Gerência de Vigilância em Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter excepcional, a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, que exercem suas funções no Paço Municipal, no dia 2 de setembro de 2016, com horário de funcionamento das 7 horas às 11 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 1º de setembro de 2016.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 025/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (água deionizada, corantes fucsina, kit para vdrI, lençol descartável, reagente de Benedict, tubos para coleta de sangue, agulhas para coleta a vácuo, lâmpada para microscópio, lugol e outros). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 025/2016 - Processo Administrativo nº 43.643/2015 em favor da(s) empresa(s): 1) M.S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.970.175/0001-21, 2) RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.394/0001-00, 3) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.202.744/0001-92, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.160 de 09/05/2016 pág. 71, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 930 de 09/05/2016 pág. 04/05 e Diário Oficial da União -Ed. nº 87 de 09/05/2016 pág. 228.

Ordenador de Despesas: Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 31 de Agosto de 2016.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 079/2016 - Processo nº 24.458/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio as bandas que irão se apresentar durante o evento em comemoração aos 238 anos da cidade de Corumbá/MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 31 de agosto de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Reforma e Readequação nº 001/2016** - Processo 40.662/2015 - Tomada de Preço nº 27/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e SILVA E AGUILAR LTDA

Objeto: Resolvem aditar o Contrato nº 001/2016, entre eles firmado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o acréscimo de 9,1% (nove virgula um por cento) e a supressão de 1,36% (um virgula trinta e seis por cento) em seu valor, a título de alteração quantitativa, de acordo com a Justificativa e Planilhas constantes do Processo Administrativo nº 40.662/2015, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorroga-se o prazo de execução do objeto, com reflexos no prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Data: 21/06/2016.

Assinam : MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA - Secretário Municipal de Governo - PEDRO INÁCIO AGUILAR SOBRINHO - Silva & Aguilard Ltda.

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ  
MATO GROSSO DO SUL

Acompanhe os Atos Oficiais do  
Executivo Municipal gratuitamente pela  
internet.

As edições do Diário Oficial de  
Corumbá estão disponível no site

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Corumbá